



**EDITAL DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS – REPROCESSAMENTO DO RESULTADO PRELIMINAR  
DA PROVA OBJETIVA**

Concurso Público de Douradoquara nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, através da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 075 de 01 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais e a empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos”, responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital:

**Art. 1º** - Para os candidatos que impetraram recurso contra o **Reprocessamento do Resultado Preliminar da Prova Objetiva**, de acordo com o item **9.4** do Edital de Abertura nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, foi feito o devido julgamento de cada recurso interposto, respondido os candidatos através da Área do Candidato de cada um, e fica divulgado as respostas/conclusão quanto às solicitações, da seguinte forma:

Dados da solicitação	
Nº INSC	10397
CANDIDATO	LUIZA CRISTINA DA COSTA CORRÊA
CPF Parcial	***.584.546-**
Data Nasc	19/09/2006
Recurso	RECURSO CONTRA REPROCESSAMENTO DO RESULTADO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA
Descrição fato	No indeferimento do recurso descrito na fundamentação do pedido, solicito cartão resposta para devida conferência, sendo que o mesmo não foi enviado conforme descrito na resposta do recurso solicitado.
Descrição do pedido	Eu, Luíza Cristina da Costa Corrêa, inscrita sob o CPF 171.584.546-30 e na inscrição 10397, candidata ao cargo de Auxiliar Administrativo, venho respeitosamente solicitar que seja verificado possível recálculo da somatória da nota para 60 pontos. Diante do exposto solicito a recontagem dos pontos da minha prova objetiva e retificação da minha nota na classificação final.
Resposta do recurso	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. Foi feita novamente a recontagem dos pontos, mantendo a mesma pontuação e conforme já respondido anteriormente, e enviado o cartão-resposta para devida conferência com o nome 10397.jpg, segue novamente o cartão em anexo.  Conclusão: Indefere-se o recurso.
Status do recurso	Indeferido



Dados da solicitação	
Nº INSC	10346
CANDIDATO	LUCIMAR DE JESUS SILVA
CPF Parcial	***.398.846-**
Data Nasc	26/12/1986
Recurso	RECURSO CONTRA REPROCESSAMENTO DO RESULTADO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA
Descrição fato	Correção da prova
Descrição do pedido	Correção do gabarito por causa da prova que não bate as questões corretas assinaladas e a pontuação , no caso seria 10 questões passadas incorretamente ao gabarito ,peço a averiguação para melhor entender o que aconteceu .
Resposta do recurso	<p>Prezado(a) Candidato(a),</p> <p>Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido deferido.</p> <p>A candidata solicita recontagem dos pontos, e ao fazer a recontagem, foi verificado que o cartão resposta ao ser digitalizado/escaneado saiu fora dos limites da área de correção, afetando diretamente os extremos dos marcadores para a correta leitura ótica, onde não conseguiu ler corretamente. Foi feita correção manual alcançando 67 pontos e não 70 como foi alegado, feita a digitalização corretamente, feito recalculo e somado os pontos corretos. Segue anexo o cartão-resposta para devida conferência.</p> <p>CONCLUSÃO: Deferese o recurso na íntegra. Ratifica-se a classificação preliminar.</p>
Status do recurso	Deferido



Dados da solicitação	
Nº INSC	10638
CANDIDATO	IZABEL CRISTINA DA COSTA
CPF Parcial	***.674.036-**
Data Nasc	25/05/1977
Recurso	RECURSO CONTRA REPROCESSAMENTO DO RESULTADO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA
Descrição fato	No indeferimento do recurso descrito na fundamentação do pedido, solicito o cartão-resposta para devida conferência, sendo que o mesmo não foi enviado conforme descrito na resposta do recurso solicitado.
Descrição do pedido	Eu, Izabel Cristina da Costa, inscrita sob o CPF 055.674.036-07 e na inscrição 10638, candidata ao cargo de Professor P1 venho respeitosamente solicitar que seja verificada possível recalcule da somatória da nota para 63 pontos. Diante do exposto, solicito a recontagem dos pontos da minha prova objetiva com a consequente retificação da minha nota e classificação final.
Resposta do recurso	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido.  A candidata solicita recontagem dos pontos, da disciplina de Conhecimentos Gerais e Atualidades, foi feita a devida recontagem e não houve alteração na nota. Segue novamente o cartão-resposta para devida conferência, arquivo com nome 10638.jpg em anexo.  CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se a classificação preliminar."
Status do recurso	Indeferido

Art. 2º - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradoquara/MG, 02 de abril de 2026.

FLAVIO RESENDE DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
Município de Douradoquara/MG

VALTEMAR MARQUES SOARES  
Presidente da Comissão Especial de Fiscalização e  
Acompanhamento do Concurso Público